## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



Lido em 1 0 %FT, 3/23 Responsável

REQUERIMENTO N. 056/2023

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

DARLI LUCIANO DA SILVA, vereador que a este subscreve, de acordo com o preceituado no Regimento Interno¹ e Lei Orgânica², vem a presença de V.Exª EXPOR e REQUERER o quanto segue:

CONSIDERANDO que cabe ao vereador elaborar leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais;

REQUER, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT), para que providencie o encaminhamento, com a maior brevidade possível, informações referentes aos funcionários credenciados e que prestam serviços a Empresa Águas de Alta Floresta, e se ela apresenta alguma irregularidade junto ao CREA-MT.

A função fiscalizadora do município cabe a Câmara Municipal através dos vereadores e essa fiscalização se dá mediante a análise da documentação disponibilizada pelo Executivo.

Ocorre que muitas informações não são disponibilizadas no Portal Transparência e se faz necessário o encaminhamento desses documentos para os vereadores que os solicitem para que o trabalho possa ser exercido com eficiência.

Diante disso este vereador solicita que sejam encaminhadas essas informações para o bom andamento dos trabalhos.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões. Alta Floresta - MT., 14 de Setembro de 2023. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Aprovado em discussão e votação na Sessão ORDINÁRIA.

Mesa Diretora

Darli Luciano da Silva

Regimento Interno:

Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

<sup>2</sup> Lei Orgânica:

Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

(...)

III - requerimentos;